

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 428 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Presidente interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Revelia, anexo aos autos do PED n. 015/2021.

CONSIDERANDO o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a colaboradora Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 167327-ENF, para atuar como defensora dativa da denunciada Enfermeira Drª. Jandira Teixeira de Oliveira, Coren-MS n. 242233-ENF no Processo Ético-Disciplinar n. 015/2021.

Art. 2º A colaboradora supracitada deverá apresentar a defesa prévia por escrito no prazo de 15 (dez) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5.905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Drª. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 123978-ENF